

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Espumoso

Secretarias solicitantes: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Geral do Governo, Agricultura e Do Meio Ambiente.

Objeto da Contratação: Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Desentupimento de Fossas Sépticas (Com Transporte e Descarte Correto dos Dejetos), Visando Atendimento da Demanda do Município de Espumoso-Rs.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Cujo objeto é a contratação de empresa especialista nos serviços de limpeza de fossa séptica, incluindo drenagem e sucção, transporte e tratamento do material, com o objetivo de recolher todo o esgoto e realizar o tratamento dos dejetos, atendendo assim as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade e especificações:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO DE CARGAS	SECRETARIA
01	E.M.E.I. Alda Alzira Rotta	Rua Cristovão Colombo, nº 286, Bairro Brasil	08	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
	E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini	Rua Valentin Bresolin, nº 055 - Bairro Franciosi	08	
	E.M.E.I. Criança Esperança	Rua Etelvino Lupatini, nº 65 - Bairro Arroio	08	
	E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni	Rua José Macalós, nº 90 - Bairro Tarumã	08	
	E.M.E.I. Lori Natália Kissmann	Rua Santa Maria, nº 52 - Bairro Franciosi	08	
	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão	Av. Ângelo Macalós, nº 1341 - Bairro Brasil	08	
	E.M.E.F. Alexandre Tramontini	Av. Castelo Branco, nº 231 - Bairro São Jorge	08	
	E.M.E.F. Augusto Peruzzo	Pontão do Butiá	08	

E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt	Campo Comprido	08	
E.M.E.F. Imaculada Conceição	Depósito	08	
Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves	Av. Fernando Ferrari, s/n, Bairro Centro	08	
Módulo Esportivo Guilherme Joaquim Rotta	Rua Santa Maria, nº 52, Bairro Franciosi	08	
Parque de Exposições Armídio Bertani	Av. Duque de Caxias s/n – Bairro São Jorge	08	
Complexo Esportivo	Rua França, s/n – Bairro São Jorge	08	
Centro Administrativo Nelson Roque Staudt	Praça Arthur Ritter de Medeiros s/n – Bairro Centro	08	Secretaria Geral de Governo
Praça Arthur Ritter de Medeiros	Em frente ao Centro Administrativo Nelson Roque Staudt	08	
Centro de Geração e Renda Celina Rotta	Av. Ângelo Macalós, nº 1459, Bairro Brasil	08	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Centro de Atendimento Luiz Parizotto	Bairro Luiz Parizotto	08	
ESF Gerardo Barbosa	Rua Ildo Menghetti, esquina da Rua Pedro Luis Faccioni, s/n – Bairro Jardim dos Coqueiros	08	Secretaria de Saúde
ESF Dr. Renê Baccin	Bairro São Valentim	08	
ESF Wilmar Schmidt	Rua Colorado, s/n – Bairro Martini	08	
ESF Luis Drum	Depósito	08	
SAMU	Av. Duque de Caxias, em anexo ao Parque de Exposições Armídio Bertani, s/n - Bairro São Jorge	08	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Fernando Ferrari, nº 882 – Bairro Maravalha	08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Rua Primo Reolon s/n Bairro Distrito Industrial	08	Secretaria de Obras e Serviços

				Urbanos
--	--	--	--	---------

Total de cargas: 200 cargas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar n.º 2678/2025 realizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para a contratação dos serviços especificados a serem prestados pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual, com a renovação do quantitativo, desde que comprovado preço vantajoso à administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos do art. 28, I, c/c 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será no sistema Registro de Preços, sendo as quantidades e valores estimativos definidos em função da possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e conforme os incisos XI e XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa

da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
- Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

Da Qualificação Técnica

Licenciamento e Regularidade Ambiental:

- Licença Ambiental de Operação (LAO) ou documento similar, expedido pelo órgão ambiental competente (estadual ou municipal), que autorize a empresa a exercer a atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sépticos (lodo de fossa).
- Comprovação de destinação final adequada dos resíduos, em local devidamente licenciado, por meio de declarações, contratos ou termos de recebimento da estação de tratamento ou aterro licenciado. A empresa deve atender à legislação ambiental vigente. Quando o local de destinação final não for de propriedade da licitante, deverá ser anexada autorização do proprietário, com firma reconhecida, para o licitante destinar a totalidade dos dejetos produzidos pelo Município por toda a execução do contrato.

Disponibilidade de Equipamentos:

- Apresentação de relação de veículos e equipamentos próprios ou disponíveis para a execução dos serviços.
- Caminhão de sucção a vácuo (limpa-fossa) com capacidade mínima especificada (ex:

Qualificação da Equipe Técnica:

- Declaração de que a empresa disponibilizará mão de obra capacitada e qualificada para o desempenho eficiente das tarefas, incluindo profissionais treinados para manuseio de resíduos sépticos e operação dos equipamentos.
- Comprovação de que possui responsável técnico devidamente registrado em conselho profissional (como o CREA, para engenheiros, ou o CRQ, para químicos).
- A empresa contratada deverá realizar a limpeza e manutenção das fossas sépticas, além de dar a destinação correta aos resíduos coletados.
- A limpeza adequada da fossa exige o uso de uma bomba de alta pressão para fazer a sucção dos dejetos. Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior.
- Vale dizer ainda que, se o material estiver muito sólido, ele precisa ser diluído em água, a fim de não danificar a bomba de sucção.
- Depois de remover os dejetos das fossas, deve-se transportar o material para o destino final adequado, para que seja feito o tratamento, impedindo assim a poluição do meio ambiente.
- O local de descarte será de responsabilidade da Contratada.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados.
- Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.
- A Contratada deve estar apta a realizar todos os serviços por seus próprios meios.
- Os serviços deverão ser executados por mão de obra devidamente qualificada e regularmente contratada, conforme as normas trabalhistas aplicáveis.

A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.

Os serviços, ora contratados, deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que

estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT.

4.1 Obrigações da Contratante:

4.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

4.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.1.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do serviço não observar a forma estipulada no edital e no presente termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

4.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

4.1.7. Comunicar a CONTRATADA da necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

4.1.8. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

4.1.9. Emitir a ordem de serviço indicando o local para a realização do serviço.

4.2. Obrigações da Contratada

A futura e eventual contratação deverá ser executada nos locais conforme a tabela indicada no item "1" deste termo, à pedido das Secretarias solicitantes.

4.2.1. O gerenciamento da mão de obra utilizada será de inteira e integral responsabilidade da CONTRATADA, respeitando a legislação vigente, incluindo legislação trabalhista, excluindo vínculo empregatício desses profissionais com a Administração Municipal;

4.2.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo deslocamento até cada local de instalação das fossas sépticas;

- 4.2.3. Emitir laudo técnico comprovando a limpeza da fossa, com informações sobre a data de realização;
- 4.2.4. Responsabilizar-se pelo descarte adequado dos dejetos oriundos da limpeza/desentupimento das fossas, conforme legislação ambiental vigente;
- 4.2.5. Atender prontamente eventuais correções ou ajustes solicitados pela contratante, caso identificado algum vício ou falha no serviço dentro do prazo de garantia;
- 4.2.6. A limpeza das fossas sépticas, filtros, sumidouros, caixas de gorduras e de passagens deverá ser feita com a utilização do equipamento sugador, que recolherá os detritos e os encaminhará para destino final adequado;
- 4.2.7. A Licitante deverá apresentar Registro de Licenciamento junto à autoridade ambiental para exercer atividade de limpeza de fossas sépticas, pertinentes à execução dos serviços ora contratados, sendo:
- 4.2.8. Apresentar no momento da habilitação a Licença pelo Órgão Ambiental competente;
- 4.2.9. O veículo deverá possuir capacidade mínima de armazenamento de 4.000 litros, equipado com bomba e mangueiras de alta pressão para retirada de efluentes;
- 4.2.10. A CONTRATADA ficará responsável pela correta destinação dos efluentes;
- 4.2.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar um operador do veículo pelo tempo necessário ao cumprimento dos serviços requisitados, obrigando-se a utilizar todos os equipamentos de E.P.I. (equipamentos de proteção individual), deverá ainda se responsabilizar pelo pessoal de manutenção do veículo;
- 4.2.12. Os serviços deverão ser executados conforme solicitações das Secretarias requisitantes;
- 4.2.13. A CONTRATADA ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo de 02 (dois) dias e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
- 4.2.14. Todas as despesas relativas à execução do serviço, mão de obra, manutenção e respectivas adaptações, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 4.2.15. Prestar os serviços de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- 4.2.16. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as

obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

4.2.17. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

4.2.18. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

4.2.19. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.2.20. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.2.21. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.3. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:

4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art.

137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.6 Hipóteses De Cancelamento Da Ata:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria demandante, seguindo as especificações técnicas do item 1 deste Termo de Referência (definição do objeto).

Condições De Execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: até 5 dias da emissão da Ordem de Serviço;
- Os serviços deverão ser executados dentro do horário administrativo de funcionamento das 08:00h às 11:30h, e das 13:30h às 16:00h.
- * Os serviços deverão ser realizados por funcionários devidamente identificados, uniformizados e equipados com os respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme exigido pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
- * Após a execução, os locais atendidos deverão ser entregues limpos e organizados, sendo de responsabilidade da contratada a coleta, remoção e destinação

ambientalmente adequada dos resíduos gerados

* Todos os custos relacionados à mão de obra, transporte, equipamentos, materiais e destinação dos resíduos estão inclusos no valor contratado; não sendo admitido qualquer acréscimo posterior.

* Os resíduos semissólidos e líquidos deverão ser recolhidos com veículo apropriado, obedecendo às normas técnicas e ambientais vigentes.

* Os serviços de limpeza, coleta e hidrojateamento deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências da legislação ambiental.

* A contratada deverá fornecer profissionais capacitados para a instalação, operação e eventual manutenção dos equipamentos utilizados, garantindo sua identificação visual e o uso dos equipamentos de segurança adequados.

* A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os serviços prestados, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta vencedora, devendo a contratada refazê-los, corrigi-los ou substituí-los no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

* A contratada, antes da execução dos serviços deverá providenciar, junto ao órgão ambiental competente, a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

* O recebimento do objeto será efetuado por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega.

Rotinas a serem cumpridas:

A execução contratual observará a rotina abaixo:

- Recebimento da Ordem de Serviço indicando o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s) pela Contratada;

- Execução do serviço dentro do prazo contratual;

Elaboração de Relatório, contendo os dados da execução do serviço, com no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do veículo utilizado (limpa-fossa);

- Data da execução do serviço;

- Horário de início e finalização do serviço;

- Nome e CPF dos membros da equipe responsável pela execução do serviço;

- Volume coletado;

- Local de destino do volume coletado para tratamento adequado.

- O Relatório deverá ser entregue em até 3 dias úteis da execução do serviço.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

- As fossas sépticas estão saturadas, possuem capacidade que varia entre 4 a 6m³ e tem profundidades que variam entre 4 e 8 metros, tais serviços deverão ser realizados nos endereços descritos na planilha contida no item 1. do presente Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços prestados.

A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelas secretarias solicitantes, cumprindo-lhe registrar todas as ocorrências e comunicar ao gestor para que sejam tomadas as providências legais.

As comunicações entre o município e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 3.595, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.597/2023, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Amanda Demétrio

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Marcos Antônio Alves

Fiscal da Secretaria da Saúde: Natália Erpen

Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação: Joece dos Santos Rodrigues

Fiscal da Secretaria Geral do Governo: Fábio Braganhol de Oliveira

Fiscal da Agricultura e Do Meio Ambiente: João Antônio Sperotto

Gestor: Odirlei Comin

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O serviço será provisoriamente recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeitos posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta. O serviço poderá ser rejeitada em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do termo de referência e a proposta. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita, em 15 dias corridos, após o recebimento provisório. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil dos serviços, nem ético profissional pela perfeita execução.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em conformidade com o relatório dos serviços realizados e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal responsável, que verificará a adequação do objeto antes da liberação do pagamento.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal devidamente recebida.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote.m nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº

84 da Lei nº 14.133/21.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Local	Endereço	Nº total de Cargas	Valor/ Carga R\$	Valor total de cargas R\$
01	E.M.E.I. Alda Alzira Rotta	Rua Cristovão Colombo, nº 286, Bairro Brasil	200 cargas	133,86	26.772,00
	E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini	Rua Valentin Bresolin, nº 055 - Bairro Franciosi			
	E.M.E.I. Criança Esperança	Rua Etelvino Lupatini, nº 65 – Bairro Arroio			
	E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni	Rua José Macalós, nº 90 – Bairro Tarumã			
	E.M.E.I. Lori Natália Kissmann	Rua Santa Maria, nº 52 - Bairro Franciosi			
	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão	Av. Ângelo Macalós, nº 1341 – Bairro Brasil			
	E.M.E.F. Alexandre Tramontini	Av. Castelo Branco, nº 231 – Bairro São Jorge			
	E.M.E.F. Augusto Peruzzo	Pontão do Butiá			
	E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt	Campo Comprido			

E.M.E.F. Imaculada Conceição	Depósito
Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves	Av. Fernando Ferrari, s/n, Bairro Centro
Módulo Esportivo Guilherme Joaquim Rotta	Rua Santa Maria, nº 52, Bairro Franciosi
Parque de Exposições Armídio Bertani	Av. Duque de Caxias s/n – Bairro São Jorge
Complexo Esportivo	Rua França, s/n – Bairro São Jorge
Centro Administrativ o Nelson Roque Staudt	Praça Arthur Ritter de Medeiros s/n – Bairro Centro
Praça Arthur Ritter de Medeiros	Em frente ao Centro Administrativo Nelson Roque Staudt
Centro de Geração e Renda Celina Rotta	Av. Ângelo Macalós, nº 1459, Bairro Brasil
Centro de Atendimento Luiz Parizotto	Bairro Luiz Parizotto
ESF Gerardo Barbosa	Rua Ildo Menghetti, esquina da Rua Pedro Luis Faccioni, s/n – Bairro Jardim dos Coqueiros

ESF Dr. Renê Baccin	Bairro São Valentim		
ESF Wilmar Schmidt	Rua Colorado, s/n – Bairro Martini		
ESF Luis Drum	Depósito		
SAMU	Av. Duque de Caxias, em anexo ao Parque de Exposições Armídio Bertani, s/n - Bairro São Jorge		
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Fernando Ferrari, nº 882 – Bairro Maravalha		
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Rua Primo Reolon s/n Bairro Distrito Industrial		

Totalizando 200 cargas solicitadas pelas secretarias municipais.

Valor por carga: R\$133,86 (cento e trinta e três reais) x 200 (duzentas) cargas=R\$26.772,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais).

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.772,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais), para um período de 12 (doze) meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, com contratações públicas recentes e com objetos similares.

As contratações de referência utilizadas para calcular a estimativa média utilizada foram: Pregão n.º 24/2024 da PM de Cristal, Pregão n.º 17/2025 - PM de Vale do Sol e Pregão n.º 248/2024 - PM de Torres.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso/RS, conforme dotação orçamentária conforme segue:

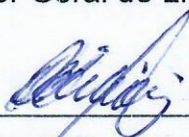
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CONTA
Secretaria Geral de Governo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - 2014	3390.39.00

Secretaria de Obras Públicas e serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2095 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 2104	3390.30.00 3390.39.00
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3339.39.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - 2112	3390.39.00
Secretaria Municipal da Saúde	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA – 2063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3390.39.00
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL – 2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD – 2090 - 2104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3339.39.00



Carine Aparecida Soares da Silva

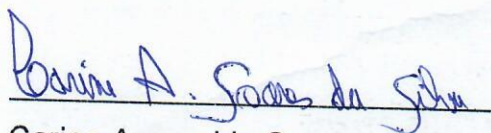
Diretor Geral de Licitações



Odirlei Comin

Secretário Geral do Governo

Secretaria de Obras Públicas e serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2095 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 2104	3390.30.00 3390.39.00
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3339.39.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - 2112	3390.39.00
Secretaria Municipal da Saúde	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 2063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3390.39.00
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD - 2090 - 2104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3339.39.00


Carine Aparecida Soares da Silva
Diretor Geral de Licitações


Odirlei Comin
Secretário Geral do Governo